

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 215 DE 27 DE JUNHO DE 1963.

"Autoriza ao Prefeito Municipal de Bananeiras a abrir Avenida e dar outras providencias":

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir uma avenida do lado da Rua da Areia no lugar a partir da garagem de Manuel Soares até encontrar o aterro que passa a linha de ferro que parte desta Cidade a Picuí.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas do presente projeto, fica o Prefeito também autorizado a abrir crédito na importância - de Cr\$200.000,00.

Art. 3º- O presente projeto terá início depois de sua aprovação; Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, 27 de JUNHO de 1963.

Clotilde de Souza Pres.
Elói Soares 1º Secret.
Vital A. Santa Cruz, 2º Secret.

R